

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão Interessado

Administração em geral.

2. Área Interessada

Administração em Geral.

3. Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Gabriel Salvalagio Gumi.

Cargo: Engenheiro Civil.

4. Necessidade de Contratação

O Município de Salto do Itararé possui um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Instituto Água e Terra e o Ministério Público. Dentre as cláusulas do TAC encontra-se a regularização ambiental para o encerramento do antigo lixão a céu aberto do município. Para cumprir tal objetivo, os órgãos competentes exigem uma série de ensaios técnicos, os quais devem ser realizados por profissionais especializados e munidos de equipamentos específicos.

A Administração não possui equipamentos e servidores capacitados para a execução destes ensaios, tornando necessária a contratação terceirizada.

5. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada para a execução de estudo hidrogeológico, conforme especificações deste Termo de Referência, legislação vigente e normas ABNT.

5.1 Descrição dos Serviços

- a) Visita técnica à área e arredores;
- b) Compilação dos registros dos dados básicos das instalações e das operações desenvolvida no terreno. Coleta de dados do histórico do local e vizinhanças;
- c) Identificação de poços de bombeamento no entorno do estabelecimento em um raio de 200 metros;
- d) Caracterização do entorno segundo a NBR 13.786/2005;

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

- e) Caracterização do meio físico (geológico, pedológico, hidrogeológico e geotécnico). Produção de uma seção geológica;
- f) Escavação de seis sondagens em solo, com a utilização de perfuratriz até o impenetrável ou até transpor a superfície freática em 2,0 metros;
- g) Instalação de seis poços de monitoramento, se o lençol freático for transpassado;
- h) Produção de uma potenciométrico, se o lençol freático for atingido;
- i) Realização de testes de percolação e/ou slug test;
- j) Relatório técnico em conformidade com as normas do IAT e ABNT, com ART.

6. Descrição da solução como um todo

O principal objetivo da contratação é a entrega de estudo hidrogeológico conforme termo de referência, legislação estadual e normas ABNT. Tal estudo é uma das obrigações da Administração dentro do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Instituto Água e Terra e Ministério Público.

7. Requisitos da Contratação

7.1. Quanto à Habilitação Jurídica

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação;**
- d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.2. Quanto a Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

7.4. Quanto à Qualificação Técnica

7.4.1. Prova de registro da licitante e do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro conselho de classe aplicável;

7.4.2. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

7.4.3. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, ou outro conselho de classe aplicável, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade ou superior;

7.4.4. Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução do serviço e a proponente. Para

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na execução de estudos hidrogeológicos.

7.5. Os documentos acima solicitados (item 7.1. a 7.4.), que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias após a sua data de emissão.

7.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que conste a regularidade do(a) licitante.

8. Modelo de Gestão de contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, que designará um gestor de contrato para monitorar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade do trabalho realizado.

9. Critérios de Medição e pagamento

A qualidade dos serviços será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas em normas e legislação vigentes. O pagamento será realizado integralmente após a entrega do relatório final, contendo todas as informações exigidas.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção da empresa será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, via portal municipal (<https://saltodoitarare.pr.gov.br/>), considerando critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros, conforme estabelecido no edital, e será divulgado no portal BLL (<https://bllcompras.com/>).

11. Estimativas do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

12. Prazos de Entrega e Vigência Contratual

A presente contratação terá vigência contratual de um ano a partir da data de assinatura do contrato.

A entrega do produto/serviço é fixada em 1 mês e 5 dias após a emissão da ordem de serviço ou autorização de fornecimento, já considerando tempo hábil para mobilização de materiais e/ou equipamentos.

13. Adequação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reduzido: 031

Programático: 04.002.15.451.0004.2004

Manutenção de Serviços Urbanos

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital de processo de licitação.

Salto do Itararé/PR. 02 de fevereiro de 2026

GABRIEL
SALVALAGIO
GUMY:08951882950

Assinado de forma digital por
GABRIEL SALVALAGIO
GUMY:08951882950
Dados: 2026.02.02 14:18:51 -03'00'

Gabriel Salvalagio Gumi
Engenheiro Civil
CREA SP-5070214509/D

Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **02/02/2026 às 15H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **05/02/2026 às 15H00M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contém a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 02 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA
Data: 02/02/2026 14:35:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação